



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEÇÃO DE COMPRAS**

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - CE nº 002/2018

COTAÇÃO ELETRÔNICA

DATA: 24/01/2018

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) licenças de software Cisco AnyConnect Apex para uso do cliente VPN Cisco AnyConnect contemplando garantia e suporte técnico, atualizações/correções e upgrade da versão /release do produto, por período não inferior a 01 (um) ano, conforme Especificação Técnica constante do Anexo A.

As empresas participantes desta COTAÇÃO se declaram cientes do inteiro teor deste Termo de COTAÇÃO ELETRÔNICA e estão sujeitas às penalidades dispostas em seu Título 7.

1 - DO OBJETO

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6 - DA HABILITAÇÃO

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9 - DO PAGAMENTO

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12 - DO FORO

ANEXOS: A - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

B - TERMO DE GARANTIA DO FORNECEDOR

C - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 7 DO CNJ, DE 18/10/2005

D - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por meio de **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tipo menor preço, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Lei n.º 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e condições estabelecidas no presente **TERMO** e em seus Anexos, de acordo com o que consta do processo **PROAD nº 8244/2017**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é a **aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) licenças de software Cisco AnyConnect Apex para uso do cliente VPN Cisco AnyConnect contemplando garantia e suporte técnico, atualizações/correções e upgrade da versão /release do produto, por período não inferior a 01 (um) ano**, conforme especificações contidas neste Termo e em seus Anexos.

1.2 - **As empresas estarão sujeitas às penalidades do Título 7 pelo descumprimento de exigências editalícias na fase de aceitação das propostas.**

1.3 - Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no site Compras Governamentais e as especificações técnicas constantes deste Termo, prevalecerão estas últimas.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta **COTAÇÃO ELETRÔNICA** os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Dispensa de Licitação.

2.2 - Não será admitida a participação de empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea.

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da empresa, das condições estabelecidas neste Termo e em seus anexos, especialmente ao Título 7 – Das Penalidades.

3.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou personalizado, contendo razão social completa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, sendo assinada pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, devidamente identificado, além de ser firme e precisa e indicar a marca e o modelo do material ofertado.

3.2 - Preço deverá ser cotado e expresso **SOMENTE** em moeda corrente nacional (Real – R\$), algarismo e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

3.3 - O representante da empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e sua proposta, conforme estabelece o inciso IV do art. 5 da Portaria nº 306/01 do MPOG.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

3.4 - Incumbirá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de COTAÇÃO ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme estabelece o inciso III do art. 5º da Portaria nº 306/01 do MPOG.

3.5 - Nos valores propostos deverão estar todas as despesas incidentes sobre o objeto da COTAÇÃO ELETRÔNICA, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa.

4 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.2 - A etapa de lances da Cotação Eletrônica será encerrada a qualquer instante após apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o período de tempo máximo de trinta minutos aleatoriamente determinado pelo Sistema.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - O critério para o julgamento das propostas será o de **menor preço**.

5.2 - Após o encerramento do prazo para o envio das propostas e lances no Sistema Comprasnet, a empresa melhor classificada deverá enviar sua proposta de preços para o e-mail compras@trtsp.jus.br, no **prazo de 2 (duas) horas, sob pena de recusa e incidência das penalidades dispostas no Título 7 deste Termo** e a Seção de Compras examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.1 - Juntamente à proposta, deverá ser anexada, a Declaração, na forma do Anexo C, de cumprimento à Resolução nº 7 do CNJ, de 18/10/2005.

5.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Termo, será declarado o proponente vencedor.

5.4 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências, a Seção de Compras examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Termo.

5.4.1 - Neste caso, a empresa de melhor preço deverá anexar **em até 2 (duas) horas, contadas do pedido da Seção de Compras**, a proposta de acordo com as especificações deste Termo.

5.5 - Durante o período de análise das propostas só serão permitidos questionamentos pelo e-mail compras@trtsp.jus.br.

5.6 - O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias contados da data limite para recebimento de propostas.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Antes da adjudicação, será confirmada via Internet a regularidade fiscal do participante classificado em primeiro lugar referente às **Certidões Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade Fiscal da Caixa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, bem como se a empresa possui alguma



restrição de caráter punitivo ou suspensivo nos sites da **Controladoria Geral da União**, do **Conselho Nacional de Justiça** e do **Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF**.

6.1.1 - A empresa participante, por meio de seu representante, deverá firmar declaração de **cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, declarando sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06.

6.2 - A documentação necessária à complementação da habilitação deverá ser encaminhada imediatamente após solicitação para o e-mail compras@trtsp.jus.br, OU, poderá ser exigido o envio dos originais ou cópia autenticada de quaisquer documentos, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis para o endereço abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DOCUMENTAÇÃO
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, N.º 121 - BLOCO A - 7º ANDAR
BARRA FUNDA - SÃO PAULO/SP - CEP: 01139-001

6.3 - Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Termo e de seus Anexos, a empresa será considerada inabilitada, sujeitando-se às sanções previstas no Título 7.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido nos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, com descredenciamento do SICAF.

7.2 - Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.2.1 - De até 1% (um por cento) do valor do material não entregue sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10 dias úteis, sendo que o atraso por período superior poderá ensejar a inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação das demais penalidades previstas;

7.2.2 - De até 15% (quinze por cento) do valor do material, após os dez dias do vencimento do prazo de entrega estipulado, quando houver recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material;

7.2.3 - De até 2% (dois por cento) do valor do material recusado por dia de atraso, quando houver demora na substituição do material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

7.2.4 - De até 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado quando houver recusa da Contratada em sua substituição, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição;

7.2.5 - De até 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Título ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores.

7.2.5 - As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3 - O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

7.4 - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a União poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente à de multa. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.5 - As multas previstas neste Termo, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.6 - Caso inexistentes pagamentos, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

7.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, a empresa deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

8 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 - O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias úteis** a partir da solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e também pós o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

8.1.1 - A entrega com atraso sujeitará ao contratado à multa moratória prevista no Título 7. A área requisitante se reserva o direito de recusar o recebimento quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, caso em que o contratado poderá incorrer na multa rescisória prevista no Título 7.

8.1.2 - O fornecedor deverá efetuar o descarregamento do material, arcando com o valor do frete.

8.1.3 - No ato da entrega dos materiais, deverá ser entregue o Termo de Garantia de Fornecedor, conforme Anexo B deste Termo.

8.2 - A entrega do objeto/Licenças deverá ser agendada pelo telefone 3150-2000 ramal 2737 - Coordenadoria de Segurança de TIC com Sr. Cristian ou Sra Claudia, Unidade Administrativa I, Rua Marquês de São Vicente, nº 121 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP: 01139-001, que fará o seu recebimento provisório para fins de conferência.

8.3.1 - O vencedor da cotação deverá cumprir **RIGOROSAMENTE** o prazo de entrega.

8.4 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante recibo, o objeto da presente contratação será recebido:

8.4.1 - **provisoriamente**, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

8.4.2 - **definitivamente**, apenas após conferência Técnica da Coordenadoria de Segurança de TIC deste Regional.

8.5 - Caso ocorra a entrega de produto em desacordo com o estipulado no Edital, o fornecedor deverá providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, sob pena de aplicação de multa por dia de atraso. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis. Na hipótese de atraso superior a 15 (quinze) dias, a Contratante poderá recusar o recebimento, sem prejuízo da aplicação da multa rescisória à Contratada.

8.6 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após notificação por escrito do contratado, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo e da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

9.2 - Quando do pagamento a ser efetuado, o adjudicatário deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT).

9.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, o contratado será notificado para que sejam sanadas as pendências no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período. Findo este prazo sem que haja regularização, ficará caracterizado o descumprimento das obrigações e a empresa estará sujeita à devolução dos materiais, às penalidades constantes no Título 7, além da rescisão contratual.

9.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Título.

9.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012.

9.5 - A empresa optante pelo regime do Simples Nacional, deverá encaminhar, anexa à primeira Nota Fiscal Eletrônica, para fins de comprovação da manutenção de sua situação jurídica, a declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

9.6 - Caso a empresa vencedora do certame, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, conforme o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11/01/2012, com as alterações e demais encargos legais.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

9.7 - Qualquer erro ou omissão existente na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.7.1 - A instauração de procedimento administrativo para apurar mora contratual poderá suspender, até sua conclusão, o pagamento da parcela remuneratória devida, que corresponder ao valor da multa, em tese aplicável.

9.8 - Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente Ordem Bancária em favor da contratada.

9.9 - Quando legalmente exigido, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional na Lei Orçamentária nº nº 13.587, de 02/01/2018, publicada no D.O.U. em 03/01/2018, conforme Programa de Trabalho 15.103.02.122.0571.4256.0035, natureza de despesa 4.4.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As empresas participantes deverão manter atualizados seu endereço, *e-mail* e número telefônico junto ao SICAF, a partir da data definida para o oferecimento das propostas. A impossibilidade de contato sujeitará a empresa às penalidades constantes no Título 7.

11.2 - Todas as referências de tempo no termo, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11.3 - Toda comunicação oficial ocorrerá, preferencialmente por *e-mail* ou por publicação, nos termos da legislação vigente.

11.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta COTAÇÃO ELETRÔNICA deverão ser enviados em **até 1 (um) dia útil** anterior à data fixada para o envio das propostas de preços no Sistema Comprasnet, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@trtsp.jus.br.

11.5 - As normas que disciplinam esta COTAÇÃO ELETRÔNICA serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da adjudicação.

11.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

11.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001.

11.8 - Havendo discrepância entre disposições deste Termo e de seus Anexos, quanto à disciplina de situações idênticas, prevalecerão as do Termo.

11.9 - O adjudicado deverá comunicar o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a empresa de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução desta contratação, total ou parcialmente.

11.10 - É facultada à Seção de Compras ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

12 - DO FORO

12.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

ANDRÉ RICARDO RODRIGUES SILVA
Diretor Substituto da Coordenadoria de Compras e Licitações



ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) licenças de software Cisco AnyConnect Apex para uso do cliente VPN Cisco AnyConnect contemplando garantia e suporte técnico, atualizações/correções e upgrade da versão /release do produto, por período não inferior a 01 (um) ano, conforme Especificação Técnica abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE
Licenças de software AnyConnect Apex que permita habilitação do recurso Host Scan de modo que seja possível negar o acesso à VPN caso o equipamento endpoint (lado do Cliente) não atenda às seguintes políticas de segurança: - Software e antivírus instalado, ativo e atualizado; - Sistema Operacional atualizado (permitir a verificação de patches individuais); - Existência de arquivos no disco rígido, criados ou customizados pela área de TIC do TR; - Existência de entradas de Registro de Sistema Operacional, definidas ou customizadas pela área de TIC do TRT; - 250 (duzentas e cinquenta) usuários simultâneos de VPN segura (com o recurso Host Scan ativo).	250

* O software adquirido deverá contemplar o suporte técnico, atualizações/correções e upgrade da versão/release do produto, por período não inferior a 01 (um) ano. O suporte técnico deverá ser efetuado através de telefone, isento de tarifação telefônica, tipo 0800, ou telefone fixo da cidade de São Paulo e, quando disponível, também por correio eletrônico, devendo o diagnóstico/solução do problema ser obtido através deste. O atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa e em horário comercial, no período de segunda-feira a sexta-feira.

* O software deverá ser fornecido acompanhado das respectivas mídias e licenças originais, devidamente registradas junto ao fabricante do software para a utilização deste Tribunal. Todo o material deverá ser industrializado, novo e acondicionado adequadamente em sua embalagem original lacrada. As mídias deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias. Caso seja constatado defeito em qualquer mídia dos conjuntos, a empresa deverá providenciar a substituição da mesma, ou de todo o conjunto, se for o caso, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da oficialização por este Regional junto à empresa, do produto danificado.

* O software deverá estar acompanhado de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação, certificados de garantia e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo. A documentação pode ser fornecida na forma impressa, ou em mídia ótica (DVD-ROM) originais do fabricante, ou através de site oficial do fabricante. O software deverá estar acompanhado de todos os “drivers”, acessórios, conectores, chaves e demais dispositivos necessários ao seu perfeito e definitivo funcionamento.

* A CONTRATADA deverá apresentar documentação comprovando o quantitativo de licenças de software adquiridas, bem como sua autenticidade e um conjunto de mídias contendo o software, em português, em até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A critério do Tribunal, esse conjunto de mídias pode ser substituído pelo acesso ao devido “website” para a realização do download do software e/ou de suas atualizações. A equipe técnica do Tribunal, sempre que julgar necessário, realizará consultas ao “website” do fabricante, com o objetivo de esclarecer dúvidas quanto ao atendimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos.



ANEXO B

TERMO DE GARANTIA DO FORNECEDOR

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) licenças de software Cisco AnyConnect Apex para uso do cliente VPN Cisco AnyConnect contemplando garantia e suporte técnico, atualizações/correções e upgrade da versão /release do produto, por período não inferior a 01 (um) ano.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/__, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo dos materiais fornecidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A garantia deverá ser prestada nos casos de defeitos/danos/vícios dos materiais e estes deverão ser reparados ou substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio de e-mail correspondente, sob pena de aplicação de multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor do item empenhado, por dia de atraso, com registro no SICAF.

A retirada e a entrega do material, no período de garantia, deverá ocorrer mediante contato telefônico com a Coordenadoria de Segurança de TIC, através do telefone (11) 3150-2000, ramal 2737 - Coordenadoria de Segurança de TIC com Sr. Cristian ou Sra Claudia,

A multa pelo descumprimento da garantia deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

São Paulo, ___ de ___ de 2018.

(carimbo)
(assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório)
(empresa)

Obs.: Este Termo de Garantia deverá ser entregue junto à Nota Fiscal Eletrônica, conforme item 8.3.1 do Termo de COTAÇÃO ELETRÔNICA.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 7 DO CNJ, DE 18/10/2005

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

(Representante da Empresa)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

ANEXO D

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Razão Social: **Dados Bancários**
CNPJ: **Banco:**
Endereço: **Agência:**
Contato: **C/C:**
Tel.: **Fax:** **Cel.** **e-mail:**
OPTANTE DO SIMPLES: () SIM () NÃO

OBJETO: Termo-Higro Decibelímetro Luxímetro Digital, que será utilizado para a medição dos fatores ambientais (ruído, temperatura, luminosidade e umidade relativa do ar) de todos os setores dos prédios do TRT da 2ª Região.

OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Licenças de software AnyConnect Apex; Permitir habilitação do recurso Host Scan de modo que seja possível negar o acesso à VPN caso o equipamento endpoint (lado do Cliente) não atenda às seguintes políticas de segurança: Softwar e antivírus instalado, ativo e atualizado; Sistema Operacional atualizado (permitir a verificação de patches individuais); Existência de arquivos no disco rígido, criados ou customizados pela área de TIC do TR; Existência de entradas de Registro de Sistema Operacional, definidas ou customizadas pela área de TIC do TRT; 250 (duzentos e cinquenta) usuários simultâneos de VPN segura (com o recurso Host Scan ativo).	250	

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias contados da data da inclusão da proposta no Comprasnet.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

(Representante da Empresa)